

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo nº 063/2025**

Autoria: **Vários Deputados**

Ementa: **“Concede o título Cidadão Benemérito do Estado de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências”.**

### RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 063/2025, de autoria de Vários Deputados que “Concede o título Cidadão Benemérito do Estado de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências”.

A matéria ao dar entrada nesta Casa, foi lida na Sessão Plenária e na mesma data distribuída em avulso para conhecimento dos Nobres Deputados.

Formalizados os autos do processo legislativo, este Parlamentar foi designado para relatar a presente proposição.

É o relatório.

### PARECER DA RELATORIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 063/2025, de autoria de Vários Deputados, que concede o título “Cidadão Benemérito do Estado de Roraima” aos pesquisadores abaixo listados pelos relevantes serviços prestados ao Estado nas ações desenvolvidas junto à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária de Roraima:

I – Antônio Carlos Centeno Cordeiro;

II – Daniel Gianluppi;

III – Otoniel Ribeiro Duarte;

IV – Vicente Gianluppi.

Inicialmente, se faz esclarecer alguns pontos, já que o assunto envolve o conceito de Cidadão, indivíduo que convive em sociedade - grupo de indivíduos entre os quais existem relações recíprocas.

Já Cidadão Benemérito é aquele digno de honras, que merece recompensas e aplausos por serviços importantes ou por procedimentos notáveis prestados à sociedade.

Portanto podemos assinalar que é uma condecoração concedida a pessoas que se destacam em suas áreas de atuação. Essa condecoração desde sempre se fez presente na história como forma de homenagem.

A concessão de título de cidadão benemérito já se tornou parte da tradição, tanto em nível Nacional quanto no âmbito dos Estados e Municípios, homenagear as pessoas que se destacaram no desempenho de suas profissões, especialmente quando no que tange a contribuição de ter prestado relevantes serviços ao Estado, por meio da defesa, proteção e a promoção do desenvolvimento humano, buscando melhorias para a própria sociedade roraimense.

Pois bem. A Lei nº 061 de 13 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 303/ 2001, que dispõe sobre o Título "Cidadão Benemérito", trás em seu artigo 2º, alguns requisitos a serem observados para ser merecedor desta honraria, e o art. 4º autoriza a concessão de até dois títulos por Sessão Legislativa, podendo ser ultrapassado em caráter excepcional, como é o caso do presente projeto. Vejamos:

**Art. 2º.** São condições essenciais para concessão de cidadania a Benemerência:

**I** – estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

**II** – ter prestado relevantes serviços ao Estado de Roraima, ou ser personagem vivo de nossa história;

**III** - ter contribuído no campo científico, cultural, artístico ou literário;

**IV** - ação em favor de obras de relevante valor social;

**V** – não haver sido condenado pela justiça por delito com sentença transitada em julgado; e

**VI** - ter se sobressaído além da esfera de seus deveres profissionais, quando em busca de melhorias para a própria sociedade roraimense.

**Art. 4º** Poderão ser concedidos até 02 (dois) Títulos Honoríficos de Cidadania Roraimense por Sessão Legislativa.

**Parágrafo único.** Em caráter de excepcionalidade, poderão ser concedidos mais de 02 (dois) Títulos Honoríficos por Sessão Legislativa, mediante a iniciativa de 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo.

Analisando o presente Projeto de Decreto Legislativo, observou-se que foi utilizado o expediente adequado para tanto, ou seja, Projeto de Decreto Legislativo, indicado pelo Nobres Deputados, visando conceder o Título de Cidadão Benemérito às pessoas indicada.

Conforme justificativa do Ilustre Parlamentar, o presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva conceder o título "Cidadão Benemérito do Estado de Roraima" aos pesquisadores nominados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado por meio das ações desenvolvidas junto à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) em Roraima. Destaca-se, em especial, a contribuição desses profissionais para o fortalecimento das atividades institucionais da Embrapa, cuja atuação tem impulsionado o desenvolvimento econômico, social e científico da região, beneficiando diretamente a sociedade roraimense.

Verifica-se, portanto, que os Homenageados preenchem todos os requisitos legais para receberem a merecida Condecoração, tendo sido eleito o expediente legislativo adequando, atendendo aos requisitos de constitucionalidade formal, material, regimentalidade e técnica legislativa.

É o Parecer.

### VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 063/2025, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

Deputado(a) \_\_\_\_\_

  
Relator(a)

Dep. Armando Neto